

LIVRO 2-

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
Rua Mal. Floriano Peixoto, 170
5º andar - Conj. 504 - Fone: 224-8387
DR. DINIZ ALBERTO BORBA ROLIM
Oficial Titular
C.P.F. 000540629-34

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA Nº 23.158

RUBRICA

Um terreno localizado nesta Cidade, fazendo frente para a Rua Presidente Carlos Cavalcanti (antiga Rua Conselheiro Barradas) onde mede 20,00m.; confrontando do lado direito de quem olha o terreno de frente, numa extensão de 52,00m. com o imóvel de indicação fiscal 11-034-3.000; lado esquerdo, numa extensão de 50,72m. com o imóvel de indicação fiscal 11-034-1.000, e fundos numa extensão de 20,23m. com os imóveis de indicações fiscais 11-034-13.000 e 11-034-14.000, contendo uma casa de alvenaria sob nºs.769 e 771; indicação fiscal:11-034-002.000-4; (antigos confrontantes:por um lado com Capitão Murici e de outro lado com o prédio do Clube Concórdia, havido pelas transcrições nrs.11.713, livro 3-J; 10.050 livro 3-I e 8.230 do livro 3-G da 6a. Circunscrição.-As partes assumem inteira responsabilidade pelas declarações das metragens e confrontações do imóvel,nos termos do item 33.1-III do capítulo XV do Provimento nº356/84 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

PROPRIETARIOS- ARNO FELICIANO DE CASTILHO,do comércio,C.I.nº58.949-PR.,CPF nº000.217.339-53 e sua mulher ERNESTINA REGINA EMMA CARLOTA WEISS DE CASTILHO, do lar,C.I. nº58.982-PR.,ambos brasileiros,- casados sob o regime da comunhão universal de bens,residentes e domiciliados nesta Capital,na Avenida João Gualberto,nº916

R-1/M-23.158- ARNO FELICIANO DE CASTILHO e sua mulher ERNESTINA REGINA EMMA CARLOTA WEISS DE CASTILHO, acima qualificados, "Venderam" o imóvel objeto desta matrícula, à INDÚSTRIA E COMÉRCIO TAMANDARÉ LTDA.,com sede nesta Capital,na Rua Presidente Carlos Cavalcanti,- nº771, CGC nº76.494.376/0001-61,pelo preço de CR\$-384.590.292,ou sejam 5.446,40 ORTNs do mês de dezembro/85,sendo que o valor de um ORTN era de CR\$-70.613,67, assim pagos: como entrada 2.178,56 ORTNs, e do qual dão quitação, pagamento esse efetuado através do cheque nº866578,contra o Banco Bamerindus,Agência Centro Cívico desta Capital; e o saldo através uma nota promissórias no valor de 3.267,84 ORTNs,devidamente autenticada pelo tabelião,com vencimento para o dia 29-04-1.986.-Por escritura pública de compra e vendalavrada pelo Tabelionato do Cajuru,desta Capital,aos 05 de fevereiro de 1986, livro 349-N fls.9,-Condições: Aplica-se à presente o disposto no Artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro-Pacto Comissório expressamente instituído e aceito pelas partes, ficando de pleno direito desfeita a presente, se a outorgada deixar de efetuar o pagamento, da nota promissória referida, no prazo fixado, perdendo a quantia já paga, e voltando o imóvel à propriedade dos outorgantes,-sendo a presente venda feita "Ad-corporis" e não "Ad-Mensuram".-Sisa talão nº04080 paga sobre a avaliação de CZ\$-2.500.000,00.-Distribuída sob nº 319 livro R-2, 3ª Distribuidor.-Protocolo Geral nº105.185.-Curitiba, 09 de julho de 1.987.-

Custas CZ\$-3.086,30-

F.Penitenciário CZ\$-617,26-

CM

R.02-M/23.158. PROTOCOLO GERAL 188.011 - Livro 01 - de 26 de junho de 2003. TÍTULO (PENHORA). De conformidade com Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 1ª (Primeira) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, datado de 11 de julho de 2000, contido na Petição da Procuradoria Geral - Procuradoria Fiscal da PM desta Capital, em data de 26 de junho de 2000, referente ao processo sob nº 38.702/2000, os quais acham-se arquivados nesta Serventia sob nº 034.077. **OBJETO**: Penhora do imóvel a que se refere a presente matrícula. **EXEQUENTE**: O MUNICÍPIO DE CURITIBA. **EXECUTADA**: IND E COM TAMANDARÉ. **VALOR**: R\$.3.317,50, [três mil, trezentos e dezessete reais e

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 23158

CONTINUAÇÃO


cinquenta centavos], em 26 de junho de 2000. **CONDIÇÕES:** As constantes da Penhora. Dou fé.-

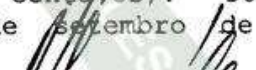
CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2003. [AAC/JB]

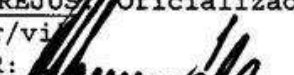
CUSTAS: 378 VRC = R\$.39,69. O REGISTRADOR: 

AV-03/M-23.158. PROTOCOLO GERAL 203.329 DO LIVRO 01. DATA: 18 de novembro de 2005. TÍTULO (CANCELAMENTO): Conforme ofício nº 1.047/2005-MM expedido pelo MM Juízo de Direito da 1ª (Primeira) Vara da Fazenda Pública - Poder Judiciário desta Comarca de Curitiba (PR) aos 26 de outubro de 2005, extraído dos autos de **Execução Fiscal nº 38.702/00**, em que é exequente **MUNICIPIO DE CURITIBA** e executada **IND. E COM TAMANDARÉ**, ofício esse que fica arquivado nesta serventia sob nº **042114**, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADA a Penhora a que se refere o R-02 desta matrícula**, ficando o respectivo imóvel liberado daquele ônus. Dou fé.-

CUSTAS: NIHIL (jb/cn)

Curitiba, 21 de novembro de 2005. O REGISTRADOR: 


R-04/M-23.158. PROT.GERAL 208.624 DO LIVRO 01. DATA: 27 de setembro de 2006. TÍTULO (PENHORA).- Conforme Ofício nº 2.210/2006 expedido pela MM Juíza de Direito da 4ª (Quarta) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba (PR), aos 19 de abril de 2006, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº **27.282/98**, acompanhado de Auto de Penhora e Depósito expedido pelo aludido Juízo aos 05 de novembro de 2004, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº **045547. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CURITIBA. EXECUTADA: IND. E COM. TAMANDARÉ. - OBJETO DA PENHORA: O imóvel ora matriculado**, de propriedade de Indústria e Comércio Tamandaré Ltda (havido na forma do que consta do R-01 retro). **VALOR/AVALIAÇÃO: R\$.211.900,00** (duzentos e onze mil e novecentos reais). **VALOR/EXECUÇÃO: R\$.11.317,67** (onze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos). Dou fé. CUSTAS: NIHIL. (jb/agl). Curitiba, 29 de setembro de 2006. O REGISTRADOR: 

R-05/23.158 - (Protocolo 222.474 de 18/09/2008) - ARRESTO - Conforme Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 4ª (Quarta) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aos 18 de abril de 2008, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº **74.602/2008**, acompanhado de Auto de Arresto expedido pelo aludido Juízo aos 17 de setembro de 2008, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº **055095. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CURITIBA. EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO TAMANDARÉ. - OBJETO/ARRESTO: O imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada (havido na forma do que consta do R-01). **VALOR/AVALIAÇÃO: R\$.459.100,00. VALOR/EXECUÇÃO: R\$.4.827,69. FUNREJUS** Oficializado o Juízo competente. Dou fé. CUSTAS: NIHIL. (ntr/vi) Curitiba, 25 de setembro de 2008. O REGISTRADOR: 

R-06-23.158 - (Protocolo 235.195 de 15/04/2010) - PENHORA - Conforme certidão expedida pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR,


SEQUE


VARA SIMPL

RUBRICA


FICHA
02/Mat.23.158

CONTINUAÇÃO

aos 16 de dezembro de 2009, extraída dos autos n° 838/89 de Ação Ordinária em fase de Execução, onde são exequentes CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONALISA, JACOB NOVOCHADLO, JOÃO CARLOS, PAUL FRANCO e MARIA YUNES FRANCO, EURICO PAIVA VIDAL JUNIOR e MARA LÚCIA DE CARLI VIDAL, ANGÉLICA DUARTE CARNEIRO, SIDNEY LUIZ DE OLIVEIRA e YARA AITH M. DE OLIVEIRA, DULCE HELENA BERTUCCI KTAKA, LUCIANA APARECIDA KITAKA, HELOÍZA HELENA KITAKA, EDUARDO KITAKA, JAIME CRUZ e ACACILDA VIANNA CRUZ, JAYME LUIZ VIANNA, JUTARO TAKIGUCHI e MARIA LUIZA BARBOSA TAKIGUCHI, RENATO LEITE ROSA, CARLOS PEREIRA BARBOSA e ALICE DE CAMARGO BARBOSA, TITO LIVIO PERUZZO e GLADIS MARIA ARRECHEA GALVES PERUZZO e ALEXANDRE CERANTE e EUGENIA CERANTO, e executados JB BARROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e INDÚSTRIA e COMÉRCIO TAMANDARÉ LTDA, acompanhado de fotocópia do Termo de Penhora expedido pelo aludido juízo aos 16 de dezembro de 2009, os quais ficam aqui arquivados sob o n° 063279, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de **R\$.957.091,04** (atualizado até outubro/2009). FUNREJUS: guia n° 10003002600074072 paga de R\$.609,00 em 15/04/2010. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$.135,83. (arc/sr) Curitiba, 22 de abril de 2010. O REGISTRADOR: 

AV-07/M-23.158 - (Protocolo 252.089 de 09/12/2011) - **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL** - Conforme solicitado no Ofício n° 1137/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, aos 28 de novembro de 2011, extraído dos autos n° 1848/2011, de Embargos de Terceiro, em que são embargantes ESPÓLIO DE HARRO OLAVO MUELLER, LUIZ RENATO MUELLER e THIAGO RENATO REIS MULLER, e embargado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONALISA, ofício este que fica arquivado nesta Serventia sob n° 072630, procedo a presente averbação para consignar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Indústria e Comércio Tamandaré Ltda. Dou fé. CUSTAS: 60 VRC = R\$.8,46. (arc/aps) Curitiba, 14 de dezembro de 2011. O REGISTRADOR: 

AV-8-23.158 - (Protocolo 309.655 de 07/07/2017) - **CANCELAMENTO** - Conforme Ofício n° 823/2017, expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria da 1ª (Primeira) Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, aos 05 de junho de 2017, extraído dos autos de Execução Fiscal n° 0006494-58.1998.8.16.0185 (número antigo 27282/98), em que é exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA e executada IND E COM TAMANDARE, o qual fica arquivado nesta Serventia sob o n° 114.771, averba-se que fica **CANCELADA a Penhora a que se refere o R-4 desta matrícula**. Oficializado o Juízo competente. Dou fé. (kb/alc). Curitiba, 28 de julho de 2017. O REGISTRADOR: 

CERTIDÃO - PAR

